

**FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e doze, às 14 (quatorze) horas, o administrador judicial, Sr. Gilson Amilton Sgrott, qualificado nos autos da recuperação judicial de **FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A**, autos nº 011.11.501085-9 em tramitação perante a Vara Comercial da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), dando por aberta a Assembléia Geral de Credores, em 1ª Convocação, uma vez que preenchidos os requisitos do artigo 37, § 2º da Lei 11.101/05.

Na divisão por classes de créditos, estiveram presentes: (i) na **Classe I** (titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho), 100,00% do total dos créditos da classe; (ii) na **Classe II** (titulares de créditos com garantia real), 92,036% do total dos créditos da classe; e (iii) na **Classe III** (titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados), 81,84% do total dos créditos da classe. Do total dos créditos sujeitos à recuperação judicial, verificou-se a presença de 83,85%.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Gilson Amilton Sgrott e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente Assembléia Geral de Credores, o Sr. Marcio Silveira, representante de credor trabalhista.

Posteriormente o Presidente da Mesa procedeu à leitura do Edital de Convocação para Assembléia Geral de Credores de 29 de maio de 2012, às 14h, em primeira chamada, e, 05 de junho de 2012, às 14h, em segunda chamada (“Edital Anexo II”). Conforme consta do Edital de Convocação da Assembléia Geral de Credores publicado em 04 de maio de 2012, no Diário da Justiça – Eletrônico, em 08 de maio de 2012, no Diário Oficial-SC, no Jornal de Santa Catarina e no Jornal Valor Econômico, e afixado no mural da empresa requerente.

*Adriano Medeiros*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Oportunizada a manifestação, não houve objeção a respeito da verificação dos presentes ou quanto à apuração dos percentuais acima referidos.

Foi declarada instalada, assim, a Assembléia Geral de Credores, em 1ª convocação, na medida em que satisfeitas as condições previstas no art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05.

Em seguida foi passada a palavra ao representante da 'sociedade em recuperação judicial, Dr. Julio Max Manske, responsável pela elaboração do Plano de Recuperação Judicial, que pediu a suspensão da apresentação em no máximo duas semanas, para modificação do plano de recuperação.

Houve a manifestação do Administrador Judicial sobre a possibilidade da assembléia aprovar ou não a suspensão dos trabalhos e para quando ficaria a nova assembléia. Foi aprovado por unanimidade a suspensão dos trabalhos e a concessão do prazo de 10 dias para propostas de modificação pelos credores (11/06/2012), 10 dias para apresentação do plano modificado pela empresa recuperanda (21/06/2012). Ficando marcado para o dia 28 de junho de 2012 a data da nova assembléia no horário de 14:00 hs no SINTRAFITE.

A empresa recuperanda se prontificou a disponibilizar no site da empresa o plano, bem como o administrador judicial o disponibilizara em seu site a partir do dia 22/06/2012 – [www.gilsonsgrott.com.br](http://www.gilsonsgrott.com.br).

Aberta a palavra para apresentação de novas propostas a empresa Delta Fomento Mercantil Ltda, representada por sua advogada Dra. Rafaella Savaget Madeira, apresentou que o pagamento fosse de forma proporcional e não privilegiada a qualquer credor, e que, o tempo de pagamento, independente do valor, fosse isonômico, a inclusão de um valor mínimo de participação do faturamento e a inclusão de juros. As empresas DGS Factoring e Fomento Comercial Ltda, DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA, DYSTAR Industria e Comercio de Produtos Quimicos Ltda e DETOMASO FIDC por suas advogadas se manifestaram no mesmo sentido. O Banco Mercantil, através de sua representante legal Fernanda Muriel Ribeiro Bicalho, sugeriu que fosse estipulado um prazo inicial para os pagamentos de 180 dias e fosse feita a junção dos créditos quirografários.

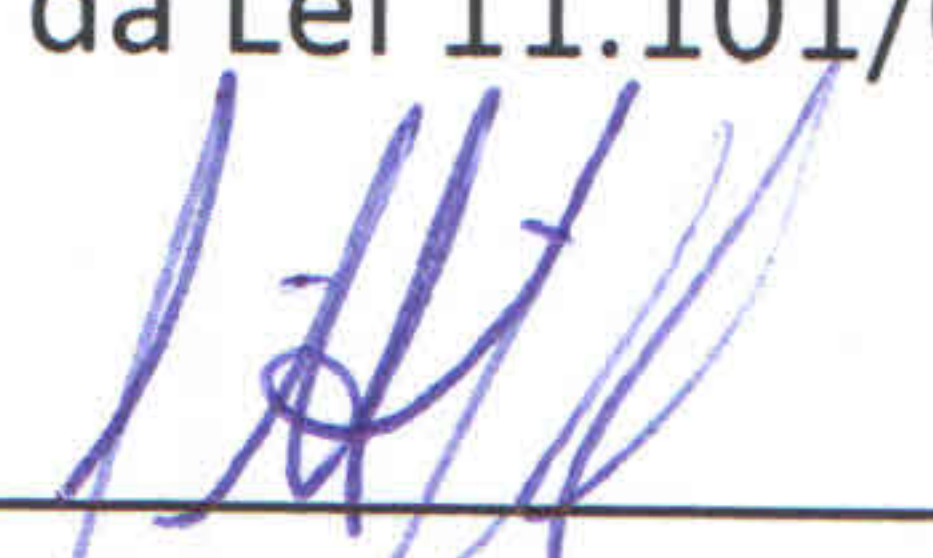
Adriano Galdino




A empresa Taipa por seu representante legal Tiago Schuelter, pediu que o novo plano a ser apresentado esclareça quais os privilégios para os fomentadores.

O presidente convidou e convocou os presentes para, no dia 28/06/2012, neste mesmo local e hora (14:00 hs) dar prosseguimento a esta assembléia geral de credores.

Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente da Mesa, Dr. Gilson Amilton Sgrott, o Sr. Secretário de Mesa, pela empresa em recuperação judicial e 2 (dois) membros de cada classe votante, com exceção da classe II que possui apenas um representante presente, e nomeados neste ato, na forma do art. 37, § 7º, da Lei 11.101/05.


  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa  
Gilson Amilton Sgrott


  
\_\_\_\_\_  
Sr. Secretário  
Marcio Silveira

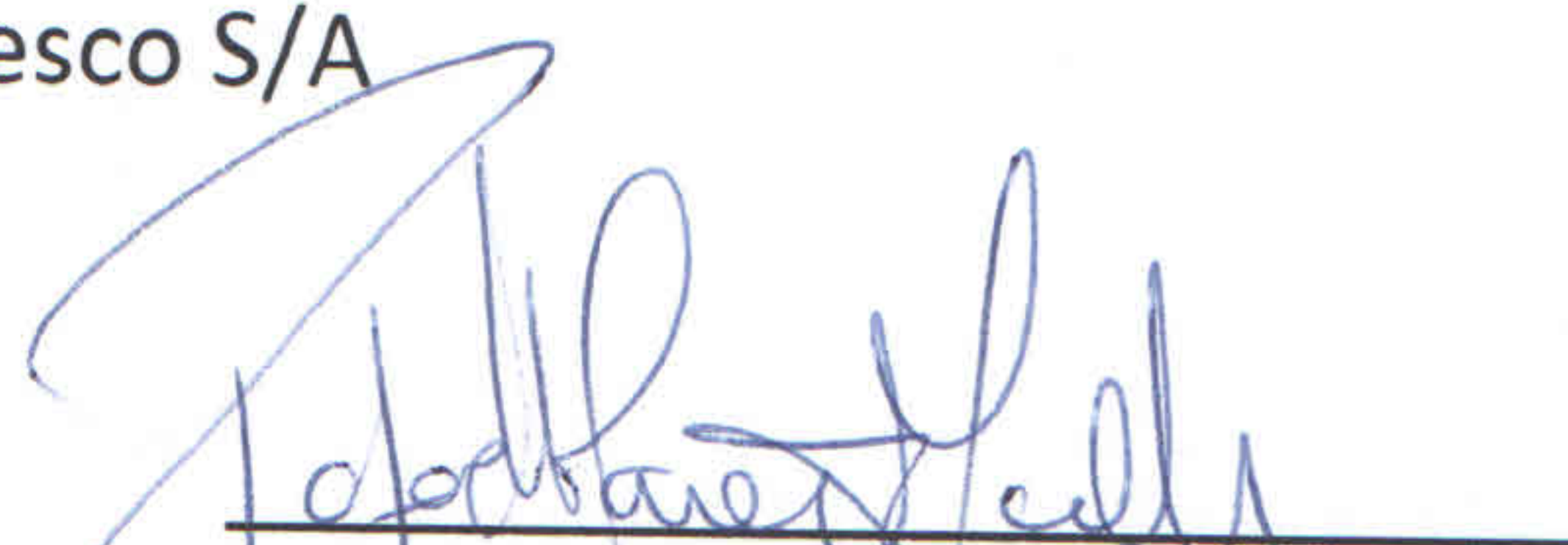
  
\_\_\_\_\_  
FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX S/A  
p.p. Julio Max Manske - OAB/SC 13.088

  
\_\_\_\_\_  
Credor Trabalhista  
Arlindo Noldin

  
\_\_\_\_\_  
Credor Trabalhista  
Marcia Sedrez

  
\_\_\_\_\_  
Credor Garantia Real  
Dr. Milton Baccin e Jorge Luiz Peters Lenhard  
Banco Bradesco S/A

  
\_\_\_\_\_  
Credor Quirografário  
João Jutahy Castelo Campos  
Celesc

  
\_\_\_\_\_  
Credor Quirografário  
Rafaella Savaget Madeira  
Delta Fomento Mercantil